

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: **#NPRO** 87/2025
- Órgão ou entidade demandante: **#SECD** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
- Responsável: **#RESP** Vania Reiter Pellense

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado **#OBJC**

Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniforme operacional tipo (colete) para os servidores da abordagem social vinculados às ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo fundamental para garantir identificação, segurança e padronização das equipes nas atividades realizadas.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado no Documento de Formalização de Demanda, disponível no processo administrativo, indicado no item 1 deste TR, sendo que o Estudo Técnico Preliminar é dispensável conforme Artigo 36 do Decreto Municipal nº 15.050/2024.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? **#NESP**

Não se aplica.

2.5. Justificativa da contratação

Justificamos a contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniforme operacional, tipo (colete) para execução do trabalho de abordagem social de pessoas em situação de rua ou outros públicos vulneráveis, onde são desenvolvidas ações planejadas de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança.

Esta aquisição é uma medida preventiva que visa à segurança dos profissionais durante as abordagens realizadas em locais públicos ou de risco, onde a equipe interage com grupos em situações delicadas. A identificação visível permite que os indivíduos em situação de rua ou quaisquer outros públicos vulneráveis saibam quem são os profissionais com os quais deve interagir, facilitando o trabalho de abordagem e a comunicação, nesse contexto a população tende a confiar mais em uma equipe identificada do que em uma equipe sem distinção.

Essa contratação é uma medida estratégica que contribui também para organização e efetividade das ações, além de reforçar a credibilidade e a confiança da população no trabalho social realizado. Isso faz com que a aquisição seja não apenas necessária, mas essencial para a boa execução e melhoria contínua da qualidade do atendimento prestado.

Cabe ao município oferecer atendimento aos usuários, famílias atendidas, entre outros, a fim de garantir o direito social, conforme Artigo 6º da Constituição Federal, que define como direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.

O valor máximo estimado proposto se qualifica para dispensa de licitação, conforme o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite tal dispensa para contratações cujos valores são inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços e compras. Este valor total estimado está dentro do limite atualizado de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para contratações diretas, conforme o ajuste anual realizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

Estes preços são considerados vantajosos, proporcionando o melhor retorno possível em termos de custo-benefício para o município, de acordo com os princípios de

economicidade e eficiência da administração Pública. Destacamos que esta contratação está de acordo com o previsto em lei, sendo que o processo se torna menos oneroso ao Município.

Razão que nos impele a reafirmar essa justificativa e solicitar agilidade nos respectivos processos.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens, da seguinte forma:

- a)** Declarar que atende a todas as exigências legais;
- b)** Deverá realizar o fornecimento dos itens conforme estabelecido neste documento;
- c)** Fornecer o item em embalagem íntegra, fechada, sem avarias, com identificação;
- d)** Realizar a entrega no prazo estabelecido;
- e)** Realizar o fornecimento e entrega no endereço indicado;
- f)** Comunicar a secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;
- g)** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato;
- h)** Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação;
- i)** Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato as reclamações;
- j)** Deverá apresentar amostra da confecção do primeiro item para análise e aprovação para sequencia da produção;
- k)** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- l)** O fornecedor deverá adequar seus documentos fiscais conforme o Decreto Municipal nº 14.578, que regulamenta a retenção do imposto de renda retido na

fonte no pagamento ao fornecedor de bens ou serviços contratados por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Município de Blumenau, informamos que conforme art. 2º realizaremos os procedimentos de retenção:

I.1 A fim de atender o art. 4º do decreto, deve ser destacado em suas notas fiscais, faturas e ou recibos a retenção prevista na IN RFB nº 1.234, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos ou entidades Municipais;

I.2 O fornecedor que está amparado por isenção ou não incidência, deverão informar, no documento fiscal esta condição e o seu enquadramento legal, devendo utilizar os anexos para justificar a sua situação, previstos na IN RFB nº 1.234, sob pena de sofrerem a retenção do Imposto de Renda sobre o valor TOTAL do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço;

2.7. Análise dos riscos da contratação

Na contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniforme operacional (colete), há alguns riscos que devem ser considerados. A seguir, são apresentados os principais riscos identificados e as respectivas estratégias de mitigação:

- I. **Risco:** a qualidade do produto entregue não atende às especificações de qualidade acordadas, isso pode incluir materiais inadequados, falhas no design ou problemas com a durabilidade e conforto.

Mitigação: solicitar amostra antes da produção, assim é possível identificar falhas na execução do objeto.

- II. **Risco:** risco de atraso na entrega.

Mitigação: Definir prazos claros e realistas para entrega do objeto.

Nas compras públicas onde o imperativo quase sempre é a vantajosidade econômica da aquisição, nunca são adquiridos bens considerados de luxo, mas sim aqueles que atendem os padrões mínimos de qualidade e eficiência. Inclusive, a Lei 14.133/2021, também conhecida como Nova Lei de Licitações, veda a aquisição de bens de luxo pela Administração Pública. O artigo 20 da lei estabelece que os itens de consumo adquiridos pela Administração Pública devem ser de qualidade comum, não sendo superior ao necessário para cumprir as finalidades.

Pensando em mitigar os riscos acima expostos, a equipe de compras não irá se furtar de realizar uma análise aprofundada em cada opção do mercado, não apenas pensando nas especificações, mas também na composição dos materiais, além dos feedbacks de outros clientes de determinado fornecedor, a respeito da durabilidade e qualidade do produto.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim X Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim X Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim X Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim X Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniforme operacional tipo (colete) conforme abaixo

Especificação				
Item	Código	Descrição / Especificação Técnica	Quantidade	Unidade
01	77071	COLETE, PADRÃO ABORDAGEM SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: P - M - G - GG	46	Unidade

ITEM 1. COLETE PADRÃO ABORDAGEM SOCIAL: COLETE, TIPO: PARA USO DA ABORDAGEM SOCIAL, COM TARJETA;

1. TAMANHO(S): A DEFINIR;
2. MODELO: COM BORDADOS FRONTAIS E TRASEIRAS; COLETE COM GOLA, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, SEGUIR O PADRÃO DO COLETE CONFORME LAYOUT;
3. NÃO PERMITIDA VARIAÇÃO A COR DO TECIDO NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA;
4. MATERIAL: TECIDO EXTERNO EM RIP STOP NYLON CINZA ESCURO/GRAFITE (PADRÃO ABORDAGEM SOCIAL);
5. **FRENTE DO COLETE:**
 - 5.1 FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE COM ZÍPER REFORÇADO NA COR CONFORME MODELO E LAYOUT;
 - 5.2 DOIS BOLSOS EMBUTIDOS NA ALTURA DO PEITO, DIREITA E ESQUERDA, COM FECHAMENTO VERTICAL EM ZÍPER REFORÇADO;
 - 5.3 DOIS BOLSOS EMBUTIDOS ABAIXO, COM FECHAMENTO HORIZONTAL EM ZÍPER REFORÇADO;
 - 5.4 FORRO NA PARTE FRONTAL DO COLETE EM RIP STOP NYLON (PARA OCULTAR OS BOLSOS); NAS COSTAS;
 - 5.5 BORDADOS: LADO DIREITO, E LOGOMARCA DA ABORDAGEM SOCIAL CONFORME MODELO E LAYOUT; TENDO LOGO ABAIXO VELCRO (FÊMEA) NO TAMANHO DE 10 CM DE LARGURA E 2 CM DE ALTURA, PARA FIXAÇÃO DO NOME DO SERVIDOR CONFORME ARTE;
 - 5.6 BORDADOS: LADO ESQUERDO, ALTURA DO PEITO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, FAIXA REFLETIVA NA PARTE SUPERIOR, CONFORME LAYOUT; (LOCALIZADA CONFORME ILUSTRAÇÃO).
6. **COSTAS DO COLETE:**
 - 6.1 TECIDO EM RIP STOP NYLON CINZA, CENTRALIZADO,
 - 6.2 BORDADO COM INSCRIÇÃO “**ABORDAGEM SOCIAL**” E “BLUMENAU – SC” EM FORMATO RETO, CONFORME MODELO E LAYOUT;
 - 6.3 FORRO DAS COSTAS EM CINZA, EM POLIAMIDA RESPIRÁVEL COM SERIGRAFIA COM INSCRIÇÃO “**ABORDAGEM SOCIAL**” E “BLUMENAU – SC” EM FORMATO RETO, CONFORME MODELO E LAYOUT;
 - 6.4 A PARTE DO TECIDO DAS COSTAS RECOLHÍVEL, SERÁ GUARDADA EM BOLSO NA BASE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO;
 - 6.5 FAIXA REFLETIVA NA PARTE SUPERIOR, 4,0CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, COM 3,0CM DE LARGURA; (LOCALIZADA CONFORME ILUSTRAÇÃO).
7. **AJUSTE LATERAL DO COLETE:**
 - 7.1 BOTÕES DE PRESSÃO PARA AJUSTE DE TAMANHO NAS LATERAIS DO COLETE.

ITEM 2- TARJETA. TIPO: DE IDENTIFICAÇÃO DO ABORDAGEM SOCIAL

1. FORMATO RETANGULAR, EM TECIDO DE COR PRETA CONFORME ESPECIFICAÇÃO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 2 CM DE ALTURA, CONTENDO DE FORMA CENTRALIZADA O NOME DE GUERRA DO SERVIDOR,
2. BORDADO NA COR A DEFINIR, COM LETRAS MAIÚSCULAS (FONTE ARIAL CHEIO) E O TIPO SANGUÍNEO NA COR A DEFINIR, CONFORME MODELO. CONTORNO BORDADO NA COR PRETA, COM 2 MM DE ESPESSURA;
3. NO VERSO DA TARJETA DEVERÁ SER FIXADO VELCRO MACHO, NA COR PRETA, NAS MESMAS DIMENSÕES DA TARJETA, COSTURADO COM LINHA NA COR DO CONTORNO EXTERNO;
4. A SEMUDES FORNECERÁ A RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS NO MOMENTO DO ENVIO DO EMPENHO.
5. ILUSTRAÇÃO DA TARJETA: CONFORME MODELO E ARTE;

TARJETA COM NOME



EXEMPLOS



Observação: As cores serão definidas posteriormente.

3.2. Prazo para início da execução do objeto#PIEO

Não se aplica.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto#PEEO

Em até 30 dias após confirmação de recebimento do empenho ou conforme combinado entre as partes, em caso de atraso deverá ser formalizada solicitação de novo prazo com devida justificativa.

3.4. Local de entrega ou execução#LEEX

- a) **Local de entrega:** Rua Engenheiro Paul Werner 726, bairro Itoupava Seca - Blumenau. Acesso pela rua lateral, Otto Hennings, 130.
- b) **Horário:** 08:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00
- c) **Telefone:** (47) 3381- 6622 / (47) 3381-6636
- d) **Frete:** CIF.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim X Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto:#GEOB

Não se aplica

3.5.2. Condições de manutenção preventiva:#CMAN

Não se aplica.

3.5.3. Condições de manutenção corretiva:#CAMC

Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte?#ENED

☐ Sim ☒ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

A contratação de uma empresa para confecção e fornecimento de uniforme operacional (colete) visa garantir identificação, segurança e padronização das equipes nas atividades realizadas, possibilitando a imediata identificação da equipe de abordagem social e facilitando a comunicação e a confiança entre os moradores de rua e os profissionais.

Por fim, essa ação pode ser integrada a outras políticas públicas, promovendo um atendimento mais completo e eficaz.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato#FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato#LPRC

Não se aplica.

4.3. Prazo de vigência do contrato#PVCO

Não se aplica

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não#EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:#PGFC

Não se aplica

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução?#RACO

Não se aplica

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

- a) Cabe ao MUNICÍPIO, através do órgão requisitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto contratado.
- b) Para executar a fiscalização/acompanhamento do objeto contratado, conforme Legislações pertinentes;
- c) A Fiscalização exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos;
- d) Cada órgão requisitante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto desta contratação, se em desacordo com as especificações;
- e) Quaisquer exigências da Fiscalização inerente ao objeto da licitação deverão ser prontamente atendidas pela empresa vencedora, sem ônus para o órgão requisitante.

f) Deverá seguir e observar:

f.1 Serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que verificará o exato cumprimento do item e condições, a qualidade, conforme prevê a Lei nº. 14.133/21, que atestará o seu cumprimento apresentadas pela CONTRATADA e fará anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

f.2 Será disponibilizado ao fiscal, o processo, sempre que solicitado, todo o material e documentação necessária para acompanhamento;

g.2 Será acompanhada e fiscalizada por profissionais, conforme descrito e indicados neste termo;

g) Os profissionais indicados para fiscalização e gestão estão na tabela abaixo:

	Fiscal	Fiscal Suplente	Gestor
Nome:	Josevaldo Fé do Nascimento	Claudiomir Alves Do Amaral	Marli Olinda T. Karpen
Cargo:	Educador Social	Gerente	Assistente Social
Matrícula	232700	921389	228907
Telefone:	33816510	33816646	33816646
E-mail:	abordagensocial@blumenau.sc.gov.br	grs.semudes@blumenau.sc.gov.br	marlikarpen@blumenau.sc.gov.br

5.3. Obrigações específicas do contratado#OEDC

A CONTRATADA deverá fornecer/executar os itens/serviços, da seguinte forma:

- a)** Declarar que atende a todas as exigências legais;
- b)** Comprometer-se a fornecer/executar o item conforme padrão de qualidade estabelecido na especificação;
- c)** Realizar a entrega/execução dos itens/serviços conforme estabelecido nos subitens 2.6 e 3.1
- d)** Realizar a entrega conforme solicitado;
- e)** Realizar a entrega no endereço indicado, mediante recebimento do empenho;
- f)** Comunicar a secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- g) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato;
- h) Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação;
- i) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato as reclamações;
- j) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- k) O fornecedor deverá adequar seus documentos fiscais conforme o Decreto Municipal nº 14.578, que regulamenta a retenção do imposto de renda retido na fonte no pagamento ao fornecedor de bens ou serviços contratados por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Município de Blumenau, informamos que conforme art. 2º realizaremos os procedimentos de retenção:
 - k.1) A fim de atender o art. 4º do decreto, deve ser destacado em suas notas fiscais, faturas e ou recibos a retenção prevista na IN RFB nº 1.234, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos ou entidades Municipais;
 - k.2) O fornecedor que está amparado por isenção ou não incidência, deverão informar, no documento fiscal esta condição e o seu enquadramento legal, devendo utilizar os anexos para justificar a sua situação, previstos na IN RFB nº 1.234, sob pena de sofrerem a retenção do Imposto de Renda sobre o valor TOTAL do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.4. Obrigações específicas do Município#OEDM

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues fora das especificações mínimas;
- c) Encaminhar o empenho após a sua emissão;
- d) Solicitar a entrega com data e local através do endereço eletrônico institucional de cada Secretaria;

- e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- f) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste objeto;
- g) Prestar informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratada;
- h) Retenção de imposto de renda conforme previsto no Decreto Municipal nº 14.578/2023.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução?#RPCO

Não se aplica

5.7. Infrações e penalidades do Contrato#IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.8. Matriz de riscos#MARC

Não se aplica.

5.9. Qual será a regra da subcontratação?#QSRS

Será permitida a subcontratação

5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica.

5.9.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?#QLDS

Poderá ocorrer conforme previsto no Decreto nº 15.050/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de confecção de coletes, leva-se em consideração que poderá ser aceito a subcontratação da seguinte forma:

- a) Poderá ocorrer nos casos de realização do bordado/acabamentos com utilização de equipamentos apropriados;
- b) Poderá ocorrer nos casos de entrega/deslocamento do fornecimento dos itens com veículos apropriados;

5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5.10.1.Método de resolução de controvérsias:

#QMPC Não se aplica

5.10.2.Descreva o método de funcionamento do modo escolhido:#DMFE

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:#PPGT

Será efetuado em até 28 dias, após emissão da nota fiscal com aceite no verso, quando validado a entrega, mediante transferência bancária em conta.

Em nenhuma hipótese será realizado pagamento antecipado.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos#IRIN

Não se aplica.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra#CRMO

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não#HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não#ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório#PPRP

A partir do recebimento provisório, deverá a Administração, em uma segunda fase, proceder à verificação e avaliação final da quantidade, qualidade e conformidade do objeto em até 05 dias corridos.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo#PPRD

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando a qualidade e conformidade ocorrer de acordo com as exigências e especificações deste termo, bem como o cumprimento das características do objeto.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?#EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Não se aplica

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não se aplica

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Consideramos para aquisição o menor preço, qualidade do item, a credibilidade e a conformidade com as Leis, normas e regulamentos.

A pesquisa de preços conduzida para fundamentar esta contratação foi rigorosa, envolvendo a coleta de múltiplos orçamentos para assegurar que os preços estão alinhados com os valores de mercado e que o município obtenha condições favoráveis sem comprometer a qualidade da aquisição requerida.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação#MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☐ Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar.

Não se aplica

8.1.2. Local do certame: #LDCE

Não se aplica.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço#CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens.

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes.

Não se aplica

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação?#PTPR

Não se aplica.

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica#CPTE

Não se aplica

8.3. Modo de disputa

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO#MDDI

Não se aplica

8.4. Haverá antecipação da habilitação?#ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada X Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO#BMPE

Não se aplica.

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte#TMPE

Não se aplica.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas X Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta:#JCPR

Não se aplica

8.6.2. Será exigida garantia de proposta?

☐ Sim X Não

8.6.2.1. Qual o valor da garantia da proposta?#VGPR

Não se aplica

8.6.2.2. Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?

Não se aplica

8.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim X Não#AMOS

8.6.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras?#RAMO

Não se aplica

8.6.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA

Não se aplica.

8.6.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA

Não se aplica.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas X Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

☐ Índices contábeis#ICPL

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo#POUC

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço:#ICUB

Não se aplica

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL

Não se aplica.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim X Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

Não se aplica.

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim X Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO

Não se aplica.

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim X Não

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim X Não

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim X Não

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☐ Não #RAEP Não se aplica

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim X Não

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não#CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

8.9.1. Qual o limite de consorciados?#LCON

Não se aplica.

8.10. Infrações e penalidades no certame#IPCE

Não se aplica.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional#CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão#TIRP

Não se aplica.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim X Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não se aplica.

9.3. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços#IPRP

Não se aplica.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim X Não

10.1. Regime de execução do contrato

#RDEC Não se aplica

10.1.1.Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica

10.1.2.Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação:#VETC

O valor estimado da aquisição é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

14 de fevereiro de 2025

11.2. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☐ Não

11.2.1.Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação#ROPC

13. Rubrica Item

Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS	
Dotação:	2025/60 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa De Trabalho:	29.01.08.245.0055.2611 - CENTRO POP - ABORDAGEM SOCIAL - MEDIA COMPLEXIDADE
Elemento De Despesa:	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO
Fonte De Recurso:	1660 - Transferência de Recursos FNAS
Rubrica:	3.3.90.30.23.00.00.00 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

14. APROVAÇÃO

Aprovado.

Blumenau - SC, 7 de março de 2025.

TIAGO JUNIOR ARAUJO
Diretor Administrativo-Financeiro

RAFAEL BURGONOV
Secretário de Desenvolvimento Social